

EDITAL Nº 001/2014

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE 3ª CATEGORIA DO ESTADO DE GOIÁS

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201300005013411 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e na Lei Estadual nº 17.688, de 29 de junho de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de Defensor Público de 3ª Categoria do Estado de Goiás**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será coordenado pela Comissão Organizadora de Concurso Público designada pela Portaria Conjunta nº 001/2013 e será realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás.

1.1.1 Compete à Comissão Organizadora do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização de todas as atividades necessárias à efetivação do concurso.

1.2 Com base na Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, aos candidatos com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

1.3 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Laudo Médico para os portadores de deficiência;
- c) ANEXO II – Cronograma do concurso;
- d) ANEXO III – Programas das provas
- d) ANEXO IV – Formulário modelo para elaboração do curriculum vitae;
- e) ANEXO V – Documentos para investidura no cargo.

2 DO CARGO

2.1 O cargo, as vagas, a escolaridade, o requisito, o regime jurídico, a jornada de trabalho, a remuneração e as atribuições são os descritos a seguir:

2.1.1 **Cargo:** Defensor Público de 3ª Categoria do Estado de Goiás.

2.1.2 **Vagas:** 14 (quatorze), sendo 13 (treze) para ampla concorrência e 1 (uma) para pessoas com deficiência.

2.1.3 **Cadastro de reserva:** 20 (vinte) vagas, sendo 19 (dezenove) para ampla concorrência e 1 (uma) para pessoas com deficiência.

2.1.4 **Escolaridade:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.5 **Requisito:** registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.1.6 **Regime jurídico específico:** Lei Complementar Estadual nº 51/2005; Leis Estaduais nº 10.460/88(aplicação subsidiária) e nº 16.779/2009.

2.1.7 **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.8 **Remuneração:** R\$ 7.906,28 (sete mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

2.1.9 **Atribuições:** Ao Defensor Público compete as atribuições contidas no Artigo 3º da LC Estadual nº 51/2005 e alterações posteriores, quais sejam:

2.1.9.1 promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes com conflito de interesses;

2.1.9.2 patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;

2.1.9.3 patrocinar defesa em ação penal;

2.1.9.4 patrocinar ação civil;

2.1.9.5 patrocinar defesa em ação civil e reconvir;

2.1.9.6 atuar como curador especial, nos casos previstos em lei;

2.1.9.7 exercer a defesa da criança e do adolescente;

2.1.9.8 atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;

2.1.9.9 assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes à Defensoria Pública;

2.1.9.10 atuar junto aos Juizados Especiais, cíveis e criminais;

2.1.9.11 patrocinar direitos e interesses do consumidor;

2.1.9.12 exercer outras atividades administrativas inerentes à função da Defensoria Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no concurso público, o candidato deverá ler o Edital, incluindo os seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no sítio <www.cs.ufpa.br>, o qual inclui a solicitação do número do CPF, dados do documento de identidade, endereço de correio eletrônico válido para contato, senha pessoal, dentre outros dados.

3.3 Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFPA, deverá estar

de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

3.4 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado para posse.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 Ao efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.

3.7 As inscrições serão realizadas no período de **14 de abril de 2014 a 8 de maio de 2014**, exclusivamente via internet, no sítio **<www.cs.ufg.br>**.

3.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.9 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do concurso, por meio do sítio **<www.cs.ufg.br>**, a partir do dia **14 de abril de 2014**, até as 23h59min do dia **8 de maio de 2014**;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

c) imprimir as informações sobre sua inscrição;

d) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DARE), imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE, disponível no endereço eletrônico **<www.cs.ufg.br>**, no Banco do Brasil, no Bradesco, no Banco Itaú, na Caixa Econômica Federal, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.10 Após às 23h59min do dia **8 de maio de 2014** não será possível acessar o formulário de inscrição.

3.11 O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia **9 de maio de 2014**. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

3.12 O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para o concurso, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido.

3.13 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.

3.14 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.15 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via

internet ou Correspondente Bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.16 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

3.17 O DARE, com a autenticação mecânica, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

3.18 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros também não serão aceitos.

3.19 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital esta será cancelada.

3.20 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.21 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição **não recebida** por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, **alheios ao Centro de Seleção**, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

3.22 Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, via inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o referido Decreto.

3.23 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, nos dias **15 e 16 de abril de 2014**, no sítio <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas nessa página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e do número do CPF.

3.24 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

3.25 No dia **25 de abril de 2014**, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio <www.cs.ufg.br>, por meio do CPF, para verificar o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia **5 de maio de 2014**.

3.26 O candidato poderá retirar no sítio do concurso, a partir do dia **5 de maio de 2014**, o documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.

3.27 O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página **<www.cs.ufg.br>**, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nessa página, até o dia **8 de maio de 2014**. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.

3.28 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página **<www.cs.ufg.br>** e efetuar a inscrição até o dia **8 de maio de 2014** e realizar o pagamento da inscrição até o dia **9 de maio de 2014**.

3.29 O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do NIS fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.30 A inscrição no presente concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.31 O candidato somente será considerado inscrito no concurso após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3.32 As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no sítio **<www.cs.ufg.br>**, na opção “Acompanhe sua Inscrição”.

4.2 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade em cinco dias úteis após o pagamento da inscrição.

4.3 Para o candidato isento do pagamento será considerada válida a última inscrição efetuada.

4.4 A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, que demora em média 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.

4.5 Será disponibilizada ao candidato até o dia **21 de maio de 2014** a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da opção de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência). Após esse período, serão considerados, para fins de impressão e publicação, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

4.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG, e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

4.6.1 As inscrições serão homologadas no dia **25 de maio de 2014**, e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio **<www.cs.ufg.br>**, por meio do CPF fornecido na inscrição, no link “Acompanhe sua Inscrição”.

4.6.2 Caso a inscrição não seja homologada até o dia **25 de maio de 2014**, o candidato deverá dirigir-

se ao Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, Q. 71, s.n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, munido do documento de identidade original, do CPF e do comprovante original de pagamento, até o **dia 28 de maio de 2014**, para regularização da inscrição, do contrário assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa informação.

4.7 As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio <www.cs.ufg.br>.

5 DAS VAGAS RESERVADAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2 Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3 Serão considerados pessoas com deficiência aqueles que se enquadrarem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificados no item 15 do presente Edital.

5.5 Das vagas destinadas ao concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, para os candidatos cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.

5.6 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 6 deste Edital.

5.8 Resguardadas as condições especiais previstas na legislação, e as deliberações do Centro de Seleção ao requerimento previsto no item 6 deste Edital, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s).

5.9 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato

da inscrição:

- a) declarar que é candidato com deficiência;
- b) assinalar o tipo de deficiência que possui;
- c) assinalar se pretende concorrer na reserva de vaga e observar os procedimentos necessários;
- d) enviar o laudo médico, conforme as normas previstas neste Edital.

5.9.1 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer como deficiente e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá esse direito e, conseqüentemente, concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.9.2 O candidato inscrito na reserva de vaga que não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, não poderá concorrer a essa vaga e, conseqüentemente, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.9.3 Realizada a inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

- a) imprimir, no sítio <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
- b) entregar, até o dia **9 de maio de 2014**, o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via Sedex às expensas do candidato, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data mencionada.

5.9.4 No dia **21 de maio de 2014**, o Centro de Seleção divulgará o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e, no dia **27 de maio de 2014**, o resultado final.

5.9.5 Os candidatos que optaram em concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência serão convocados, por meio de Edital, para realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, de acordo com a legislação, na data prevista no Anexo II, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identificação.

5.9.6 O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado, no sítio do concurso, na data prevista no Anexo II, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

5.9.7 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.9.8 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, a equipe responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

5.10 O candidato deficiente que necessitar de tempo adicional deverá:

- a) declarar que é candidato com deficiência;
- b) assinalar o tipo de deficiência que possui;
- c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional;
- d) enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

5.10.1 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo original, conforme as exigências contidas neste Edital, e/ou não se enquadrar no disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004, não poderá realizar a prova com tempo adicional.

5.10.2 Caso o candidato não assinale o desejo de realizar as provas com tempo adicional e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá esse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo regular.

5.10.3 Realizada a inscrição, o candidato que solicitar tempo adicional deverá:

a) imprimir, no sítio <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo I) que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;

b) entregar, até o dia **9 de maio de 2014**, o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX às expensas do candidato, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data mencionada.

5.10.4 No dia **21 de maio de 2014**, o Centro de Seleção divulgará o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para usufruir do tempo adicional durante a realização das provas e, no dia **27 de maio de 2014**, o resultado final.

5.10.5 O tempo adicional para a realização das provas será de **uma hora**.

5.10.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

5.10.7 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

5.10.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, negar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

5.10.9 Os candidatos que optaram em realizar a prova com tempo adicional serão convocados, por meio de Edital, para realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, de acordo com a legislação, na data prevista no Anexo II, para fins de comprovação da deficiência. Para a realização da perícia, o candidato deverá apresentar-se munido do documento original de identificação.

5.10.10 O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em realizar a prova

com tempo adicional será publicado, no sítio do concurso, na data prevista no Anexo II, não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada.

5.10.11 O candidato que for convocado e não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinados, perderá o direito de realizar a prova com tempo adicional.

5.10.12 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

5.11 O laudo médico mencionado nos itens 5.9 e 5.10 deste Edital deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, conforme Anexo I, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 7.1 deste Edital, o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.

5.13 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

5.14 A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.15 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e poderão figurar também na lista de classificação geral.

5.16 A publicação do resultado final do concurso público será feita em 2 (duas) listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, da ampla concorrência classificado dentro do limite de vagas estabelecido neste edital, enquanto a segunda conterá somente a pontuação dos candidatos que se de-

clararem com deficiência, os quais serão chamados na ordem da vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.17 A Comissão Multiprofissional, designada pelo Centro de Seleção, para realização da perícia médica, será composta de 1 (um) médico servidor da Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Gestão e Planejamento, 1 (um) profissional da área de recursos humanos da Defensoria Pública e 1 (um) profissional da área de saúde, com formação ou experiência comprovada em reabilitação/readaptação de pessoas com deficiência, cabendo ao representante da Gerência de Saúde e Prevenção da Segplan a Presidência da Comissão.

5.18 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência do candidato submetido à perícia.

5.19 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na carreira de Defensor Público não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.20 Durante o estágio probatório, o deficiente submeter-se-á à avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, realizada por equipe multiprofissional, nos termos da legislação.

5.21 A pessoa com deficiência, reprovada no decorrer do período do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerada do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos moldes da legislação vigente.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato com deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta da prova objetiva e o caderno de respostas da Prova Discursiva, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, no período de inscrição, por meio do sítio <www.cs.ufg.br>, o requerimento de condições especiais para realização da Prova Objetiva e das Provas Discursivas;

b) entregar no Centro de Seleção da UFG à Rua 226, Q 71, s.n., Setor Universitário, CEP 74610-130, até o dia **9 de maio de 2014**, exceto aos sábados, domingos e feriados, o requerimento, acompanhado do laudo médico (Anexo I) ou do atestado médico original, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via Sedex, para o Centro de Seleção da UFG o requerimento de condições especiais a que se refere o subitem 6.1, acompanhado da documentação exigida, postado, impreterivelmente, até o dia **9 de maio de 2014**.

6.2 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, submetido a cirurgia recentemente, acometido por alguma doença etc.) após o dia **9 de maio de 2014** deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível no sítio, e enviá-lo ao Centro de Seleção da

UFG até o último dia útil que antecede a realização da prova. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos.

6.3 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais on-line, no período de inscrição, e entregá-lo ou enviá-lo para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s.n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia **9 de maio de 2014**. Após essa data, a candidata deverá acessar o sítio do concurso, imprimir e preencher o formulário (em PDF) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG até o último dia útil que antecede a data da prova.

6.3.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar, ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, de acordo com o subitem 7.1 deste Edital.

6.3.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

6.3.3 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.4 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.6 O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line será divulgado no sítio do concurso, exclusivamente ao candidato, no dia **21 de maio de 2014**. Os demais obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG.

7 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE CONCURSO, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação com a IMPRESSÃO DIGITAL colhida durante a realização do concurso.

7.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no item anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.3 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

7.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.5 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste Edital.

7.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.7 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.8 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no link “Delegacia Virtual”.

7.9 No dia de realização das provas, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem 7.8 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.10 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

8.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção da UFG, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

8.2 As provas do concurso serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos documentos de identificação (obrigatório), citados no subitem 7.1 deste Edital, e caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 Para garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas.

8.5 Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas.

8.6 O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

8.7 No horário reservado às provas estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital,

caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta da Prova Objetiva e das folhas de texto definitivo das Provas Discursivas.

8.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou dos locais predeterminadas pelo Centro de Seleção da UFG.

8.9 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

8.11 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das Provas Objetivas e Discursivas:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização antes da liberação autorizada pelo coordenador local, ou seja, antes das 17 horas para a Prova Objetiva e antes das 16 horas para as Provas Discursivas;

b) somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões das Provas Objetivas após as 17h30min, desde que permaneça em sala até esse horário;

c) somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões das Provas Discursivas após as 16h30min, desde que permaneça em sala até esse horário;

d) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;

e) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, de acordo com a prova ao qual foi submetido, o cartão-resposta da Prova Objetiva e o caderno de respostas das Provas Discursivas.

f) **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INGRESSAR NOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO** qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, filmadora, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc.;

g) **NÃO SERÃO PERMITIDAS**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o USO de livros (salvo os previstos neste Edital), anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros, capacete ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

h) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente e à legislação mencionada no subitem 8.20.8 deste Edital.

8.12 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.

8.13 O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS NÃO PERMITIDOS CITADOS ANTERIORMENTE** no dia de realização da prova, **POIS O PORTE E/OU USO DESSES OBJETOS ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.**

8.14 O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “f” e “g” do subitem 8.11, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar em eliminação do candidato do concurso público, conforme mencionado no subitem 13.1 deste Edital.

8.15 Em caso de porte e/ou uso dos objetos não permitidos, descritos na alínea “f” do subitem 8.11, o supervisor solicitará ao candidato que entregue o objeto não permitido ao policial federal, que se encontrará no local e que ficará com a guarda do objeto até o final da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com a alínea “g” do subitem 13.1 deste Edital.

8.16 Em caso de violação das normas descritas na alínea “g” do subitem 8.11, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal, que se encontrará no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com a alínea “f” do subitem 13.1 deste Edital.

8.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8.18 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

8.19 A Prova Objetiva será realizada no dia 15 de junho de 2014.

8.19.1 O local com o respectivo endereço de realização da Prova Objetiva será divulgado no sítio www.cs.ufg.br, no dia **10 de junho de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

8.19.2 A Prova Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas.

8.19.3 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações.

8.19.4 O candidato que marcar o cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou fizer

mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação zero na questão.

8.19.5 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento.

8.19.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.19.7 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

8.19.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.19.9 Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova.

8.20 As Provas Discursivas serão realizadas em três dias consecutivos, cada uma contemplando um Grupo de Provas, da seguinte forma:

a) Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo (14/07/14);

b) Grupo II: Direito Civil e Processual Civil (15/07/14);

c) Grupo III: Direito Penal e Processual Penal (16/07/14).

8.20.1 O local com o respectivo endereço de realização das provas discursivas será divulgado no sítio <www.cs.ufg.br>, no dia **9 de julho de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada.

8.20.2 As Provas Discursivas terão duração de 4 (quatro) horas em cada dia de realização.

8.20.3 As Provas Discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Centro de Seleção da UFG, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.20.4 As folhas de texto definitivo das Provas Discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais, pois serão despersonalizadas antes da correção. Para a banca corretora, o candidato será anônimo. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

8.20.5 Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mes-

mo que identificada a troca e respostas a lápis, NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

8.20.6 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8.20.7 As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

8.20.8 No dia de realização da Prova Discursiva será permitido a consulta em diplomas normativos desde que os textos estejam desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena, de em caso de uso desses materiais, ser eliminado do certame.

8.20.9 O material será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas.

8.20.10 É proibida a utilização, para consulta, de meios eletrônicos, tais como: e-book, tablet, kindler, e-reader e similares, ou qualquer outro meio em formato eletrônico.

9 DAS PROVAS

9.1 As provas deste concurso público serão realizadas em **3 (três)** etapas: Prova Objetiva, Provas Discursivas e Prova de Títulos, conforme as datas especificadas no Anexo II.

9.2 Prova Objetiva

9.2.1 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta, valendo 1 (um) ponto cada questão.

9.2.2 A Prova Objetiva será constituída de 100 (cem) questões, tendo caráter eliminatório e classificatório e versará sobre as disciplinas que constam do quadro 1 de acordo com o programa das provas (Anexo III).

9.2.3 O tipo de prova, as disciplinas, a quantidade de questões, o valor de cada questão, o valor total de cada prova estão apresentados no **quadro 1** a seguir.

Quadro 1

Disciplinas	Quantidade de questões	Nota mínima da Prova Objetiva
Língua Portuguesa	08	50
História de Goiás	02	
Direito Constitucional	10	
Direito Administrativo	05	
Direito Civil	05	
Direito Processual Civil	10	
Direito Penal	05	
Direito Processual Penal	05	

Disciplinas	Quantidade de questões	Nota mínima da Prova Objetiva
Direito do Consumidor	10	
Direito da Criança e do Adolescente	10	
Direito do Idoso	05	
Direitos Humanos	10	
Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado de Goiás	15	
TOTAL	100	

9.2.4 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos.

9.2.5 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

9.2.6 Serão convocados para a realização das Provas Discursivas os 100 (cem) primeiros candidatos classificados já incluídos os do cadastro de reserva pela maior pontuação, e os 06 (seis) primeiros candidatos à vaga reservada às pessoas com deficiência, desde que o aproveitamento alcançado na Prova Objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

9.2.6.1 Na ocorrência de empate no último lugar, serão convocados todos os candidatos dessa posição, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

9.2.7 O Boletim de Desempenho do candidato da Prova Objetiva, com as notas obtidas em cada disciplina, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no sítio <www.cs.ufg.br> na mesma data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

9.3 Provas Discursivas

9.3.1 As Provas Discursivas, de caráter classificatório e eliminatório, terão o valor de 40 (quarenta) pontos cada grupo (G1, G2 e G3), totalizando 120 (cento e vinte) pontos e versarão sobre as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme conteúdo programático constante no Anexo III, assim agrupadas:

- a) Grupo I: Direito Constitucional e Administrativo, (40 pontos);
- b) Grupo II: Direito Civil e Processual Civil (40 pontos);
- c) Grupo III: Direito Penal e Processual Penal (40 pontos).

9.3.2 Cada Grupo de Provas será composto de 4 (quatro) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma.

9.3.3 Essas questões têm o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e serão avaliadas conforme os critérios que constam no **quadro 2** a seguir.

Quadro 2

CRITÉRIOS DE CADA QUESTÃO	PONTOS
Seleção relevante do conteúdo	3

Fundamentação teórica adequada	3
Linguagem apropriada ao conteúdo	2
Clareza na argumentação	1
Capacidade de análise e síntese	1

9.3.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota zero em qualquer um dos grupos.

9.3.5 As provas discursivas serão também anuladas se o candidato não devolver algum de seus cadernos de textos definitivos.

9.3.6 As Provas Discursivas serão eliminatórias e classificatórias, sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação zero em um dos grupos de provas e que não atingir posição estabelecida no subitem 9.3.7.

9.3.7 Estarão aptos à entrega de títulos somente os 34 (trinta e quatro) primeiros candidatos aprovados conforme classificação mencionado no item anterior, já incluído aquele aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência e os candidatos do cadastro de reserva.

9.3.7.1 Em caso de empate, no último lugar, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.3.7.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota no Grupo I da Prova Discursiva;
- b) maior nota no Grupo II da Prova Discursiva;
- c) maior nota no Grupo III da Prova Discursiva;
- d) maior nota na Prova Objetiva.

9.4 Prova de Títulos

9.4.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.4.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será pontuada de acordo com as especificações e os limites de pontuação que constam no **quadro 3** a seguir.

Quadro 3

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo.	2,5
B	Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito.	1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo.	10,0
C	Exercício de cargo, emprego público ou funções públicas privativas de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados no item	1,0 por ano completo sem sobreposição de	

Quadro 3

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
	B.	tempo	
D	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,5	2,0
E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, todos de autoria individual, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	0,5	
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,0	5,0
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,5	5,0
H	Certificado de curso de pós-graduado em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	2,5
I	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,5	1,5
J	Conclusão de curso superior, exceto em Direito, em instituição de ensino superior pública ou reconhecido pelo MEC	0,5	1,5
TOTAL			30,0 pontos

9.4.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.4.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.4.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas.

9.4.6 O julgamento da prova de títulos basear-se-á na apresentação de curriculum vitae, que deve ser organizado da seguinte forma: encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios autenticadas, apresentadas na sequência da descrição, dos itens que constam no quadro 2, devendo os documentos serem numerados, no canto superior direito, de acordo com o item correspondente.

9.4.7 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS e, em hipótese alguma, será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis, elas não serão analisadas.

9.4.8 Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação, não se podendo, nesse caso, incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes.

9.4.9 O curriculum vitae preenchido conforme formulário próprio (Anexo IV do Edital), disponível no sítio <www.cs.ufg.br>, deverá ser entregue dentro de um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de sua inscrição e número de seu documento de identificação e, obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia autenticada dos títulos comprobatórios, com os quais o candidato pretenda concorrer.

9.4.10 Caso o candidato não entregue o curriculum vitae ou os documentos comprobatórios, a pontuação atribuída a essa avaliação será ZERO.

9.4.11 As informações prestadas no ato da entrega do curriculum vitae e dos demais títulos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.4.12 O Centro de Seleção da UFG não realizará autenticação de quaisquer documentos comprobatório.

9.4.13 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do quadro 3, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

9.4.14 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 9.4.15 deste edital.

9.4.15 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.4.16 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.4.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Anexo II para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.4.18 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.4.18.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, de acordo com os itens A, B e C do quadro 3, o candidato deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: é necessária a entrega de dois documentos: 1 – diplo-

ma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 9.4.18.5; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.4.18.2 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 9.4.18.1 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.4.18.3 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.4.18.4 Para efeito de pontuação referente a experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.4.18.5 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

9.4.18.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens D e E do quadro 3, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

9.4.18.7 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

9.4.18.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, itens F e G do quadro 3, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da

Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.4.18.9 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.4.18.17 deste edital.

9.4.18.10 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

9.4.18.11 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, item H do quadro 3, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.4.18.12 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu às normas descritas no subitem anterior.

9.4.18.13 Para atender ao disposto no item I do quadro 3, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 9.4.18.5 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

9.4.18.14 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

9.4.18.15 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados no subitem 9.4.18.13 deste edital.

9.4.18.16 Para receber a pontuação relativa ao título no item “J” do quadro de títulos, o candidato deverá entregar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.4.18.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.18.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no total serão desconsiderados.

9.4.19 A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do curriculum vitae desclassificará automaticamente o candidato.

9.4.20 O Centro de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os originais das cópias autenticadas apresentadas no curriculum vitae para a devida comprovação.

9.4.21 As questões que surgirem durante a análise dos currículos, não constantes nas orientações expressas anteriormente, serão definidas pelas bancas examinadoras do Centro de Seleção.

9.4.22 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo ELIMINADO do concurso público, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

10.1 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

10.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima e posição estabelecidas nos subitens 9.2.3 e 9.2.6 deste Edital.

10.3 As Provas Discursivas serão eliminatórias e classificatórias, sendo eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação zero em um dos grupos de provas e que não atingir posição estabelecida no subitem 9.3.7.

10.4 A Prova de Títulos será apenas classificatória.

10.5 A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas.

10.6 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota no total de pontos da Prova Discursiva;
- b) maior nota no total de pontos da Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos;

d) maior idade.

10.8 O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 5 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10.9 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública.

10.10 O candidato aprovado fora do número de vagas comporá o cadastro reserva e somente será nomeado se surgirem vagas durante o prazo de validade do concurso, conforme vagas definidas no subitem 2.1.3 deste Edital.

10.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público, obedecendo ao número de vagas fixado neste Edital.

10.12 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

11 DOS RESULTADOS

11.1 Os gabaritos das provas, os resultados preliminares e finais de todas as etapas, bem como o do concurso, serão disponibilizados no sítio <www.cs.ufg.br>, nas datas conforme Anexo II.

11.2 Estão previstos os seguintes resultados (preliminar e final):

11.2.1 resultado dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição;

11.2.2 resultado dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de concorrer como deficiente e/ou dos que solicitaram tempo adicional;

11.2.3 resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas;

11.2.4 resultado da perícia médica;

11.2.5 resultado da Prova Objetiva;

11.2.6 resultado das Provas Discursivas;

11.2.7 resultado da Prova de Títulos;

11.2.8 resultado do Concurso.

11.3 O resultado preliminar do concurso público será divulgado em ordem alfabética, com a respectiva classificação, e as pontuações obtidas em cada uma das provas.

11.4 O resultado final do concurso e o Boletim de Desempenho oficial do concurso serão divulgados no sítio <www.cs.ufg.br>, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

11.5 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso, em virtude da aplicação das penalidades que constam no subitem 13.1 deste Edital.

12 DOS RECURSOS E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA E DA FOLHA DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.1 Para efeito de recursos, serão disponibilizados o cartão-resposta da Prova Objetiva e as folhas de

respostas das Provas Discursivas.

12.1.1 O candidato poderá realizar a vista, exclusivamente, da folha de resposta das Provas Discursivas, via on-line, disponível ao candidato na data especificada no Anexo II, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do concurso, de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

12.1.2 Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável da folha de resposta das Provas Discursivas por ele realizada, sem quaisquer anotações da banca corretora.

12.2 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o

- a) Edital e o programa das provas;
- b) resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;
- d) resultado preliminar da perícia médica;
- e) resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais ou resultado preliminar da perícia médica;
- f) gabarito preliminar e/ou a formulação ou o conteúdo das questões das provas;
- g) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- h) respostas esperadas da Provas Discursivas;
- i) resultado preliminar das Provas Discursivas;
- j) resultado preliminar da Prova de Títulos;
- k) resultado preliminar do concurso.

12.2.1 O candidato poderá interpor recurso somente on-line, conforme as orientações contidas no sítio **<www.cs.ufg.br>**, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final.

12.2.2 Fica também assegurado ao candidato que tiver a inscrição indeferida e aquele cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos resultados publicados, o direito de interposição de recurso, conforme o subitem 12.2. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

12.2.3 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos.

12.2.4 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.2.5 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e das Provas Discursivas.

12.2.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.2.7 Não serão aceitos recursos via fax, por e-mail, via postal ou por procuração.

12.2.8 Após o julgamento, pelas bancas examinadoras, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às Questões Objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

12.2.9 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora ou pela presidência da Comissão Multiprofissional.

12.2.10 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o sítio <www.cs.ufg.br> por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento, de acordo com a data estabelecida no Anexo II.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Será excluído do concurso ou não será empossado no cargo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do concurso, divulgados nos termos deste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido), bem como faltar à perícia médica;

d) ausentar-se do recinto de aplicação de qualquer prova, sem permissão;

e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta não permitidas (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;

g) for surpreendido **PORTANDO E/OU USANDO APARELHOS ELETRÔNICOS**, tais como: bip, telefone **CELULAR**, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;

i) não entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta da Prova Objetiva e/ou a folha de resposta das Provas Discursivas;

- j) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- k) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- l) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas;
- m) fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- n) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- o) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

13.2 Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos para se beneficiar, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação será publicada em um jornal de grande circulação, no sítio <<http://www.segplan.go.gov.br/>> e no *Diário Oficial* do Estado de Goiás.

14.2 A homologação do concurso é de competência do Secretário da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, juntamente com o Defensor Público Geral, cabendo à Segplan a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.3 O concurso será homologado até o dia especificado no Anexo II.

14.4 Na homologação, deverá conter o nome do candidato aprovado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

14.5 Serão nomeados, primeiramente, os candidatos aprovados dentro dos limites das vagas definidas para ampla concorrência e as pessoas com deficiência.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) apresentar os documentos solicitados, conforme Anexo V, para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
- b) ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção feita por perícia médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: – não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; – não haver sofrido sanção impeditiva

do exercício de cargo/emprego público; – não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

i) ter os requisitos legais para ocupação do cargo a que se inscreveu;

j) cumprir as disposições deste Edital.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1 Não terá direito à nomeação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei.

16.2 Não terá direito à nomeação o candidato com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 5 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

16.3 O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente pela perícia médica, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, e apresentar a documentação exigida no Anexo V do presente Edital.

16.4 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento.

16.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16.6 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, sendo prorrogável por mais trinta dias, dentro do prazo mencionado, a requerimento do interessado e a juízo da administração.

16.6.1 O candidato classificado dentro do número de vagas previsto no Edital tem direito líquido e certo à nomeação.

16.6.2 Quando convocado, o candidato poderá requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista do cadastro de reserva.

16.6.2.1 Caso o candidato solicite a realocação, conforme subitem anterior, terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

16.7 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação.

16.8 A nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por Edital e por AR postal, que fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

17 DA LOTAÇÃO

17.1 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á na Defensoria Pública do Estado de Goiás e poderá ser realizada conforme necessidade e interesse da administração.

17.2 Os candidatos aprovados, convocados e nomeados exercerão suas atividades conforme as atribuições do cargo, descritas no subitem 2.1.9 deste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.2 A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

18.3 No dia de realização das provas, o Centro de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio <www.cs.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.6 O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela Portaria Conjunta nº 001/2013.

18.8 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

18.9 Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção da UFG até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados à Superintendência da Escola de Governo, via ofício.

Goiânia, 07 de abril de 2014.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

EDITAL N. 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE 3ª CATEGORIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gêneros do discurso jurídico. Características estruturais e discursivas (citação, intimação, representação, procuração, petição, mandado etc). 2. A noção de opacidade do texto legal: subjetividade, ambiguidades, polissemias, contradições, atecniais. 3. Adequação no emprego da terminologia jurídica. 4. Metáforas e metonímias no discurso circulante no meio jurídico 5. Noções elementares das normas da ABNT: referências bibliográficas e citações doutrinárias, legais e jurisprudenciais. 6. Retórica e linguagem jurídica: argumentação, persuasão, tipos de argumentos, marcas linguísticas e construção da argumentação. 7. Interpretação de texto verbal e não verbal em contexto do discurso jurídico. 8. Linguagem, ideologia e poder na esfera jurídica. 9. Condições de produção do discurso jurídico. 10. Aspectos enunciativos (locutor e interlocutor), sociais, culturais e econômicos do discurso jurídico.

HISTÓRIA DE GOIÁS

1. Os povos indígenas do Brasil Central. 1.1. Grupos indígenas de Goiás. 1.2. A presença e o legado da cultura indígena. 2. As bandeiras e a exploração do ouro em Goiás. 2.1. Economia do ouro e sociedade colonial. 3. Escravidão e resistência negra. 3.1. Escravidão africana. 3.2. Os quilombos em Goiás. 4. Goiás no século XIX. 4.1. Transição para a economia rural. 4.2. Religião e cultura em Goiás. 5. Goiás no século XX. 5.1. Economia e sociedade na Primeira República. 5.2. A construção de Goiânia. 5.2. Dinâmica política regional: partidos e movimentos sociais. 5.3. Ditadura Militar em Goiás e a transição democrática. 6. Patrimônio histórico, cultural e religioso de Goiás.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. 2. Direito constitucional: conceito, origem, formação, objeto, conteúdo, fontes e relações com outros ramos do Direito. 2.1. Direito constitucional transnacional: diálogo dialético e transformador do direito constitucional e direito internacional. 3. Formação da Constituição e poder constituinte: espécies, atuação, limitações. 4. Constituição: conceito, sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, classificação e elementos. 5. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. 5.1. Interpretação constitucional. Métodos, classificações e conceitos aplicados à interpretação. 5.2. Princípios de interpretação constitucional. Ativismo judicial e concretização da constituição. 6. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. O controle difuso da constitucionalidade. O controle concentrado da constitucionalidade (ADI, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. 7. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. 8. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 9. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica e função. Interpretação: razoabilidade e proporcionalidade.

9.1. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição, soberania, cidadania, dignidade do ser humano, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 9.2. Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. 9.3 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 9.4. Princípios reitores das relações internacionais do País. 10. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral dos direitos fundamentais, conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. 10.1. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. 10.2. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 10.3. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição. 10.4. Direitos sociais. 10.5. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. 10.6. Direitos políticos. Democracia: democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular. 10.7. Partidos políticos. 11. Organização política do Estado: formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais); Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção. 11.1. União: natureza jurídica, competências e bens. 11.2. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de Goiás: constituição do estado de Goiás. 11.3. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 11.4. Distrito Federal e Territórios. 12. Organização administrativa do Estado: Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; servidores públicos civis e militares: regime jurídico-constitucional. 13. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. 13.1. Poder Legislativo: funções, organização e funcionamento; atos parlamentares; espécies normativas; processo legislativo; estatuto dos congressistas; regimentos parlamentares; Tribunal de Contas. 13.2. Poder Executivo: sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; Edição de medidas provisórias e poder regulamentar; 13.3. Poder Judiciário: funções, organização, competências e funcionamento; estatuto da magistratura e seus princípios informativos; garantias institucionais da função judicial; jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; súmula vinculante; repercussão geral e Conselho Nacional de Justiça; 14. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; Defensoria Pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais. 15. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: estado de defesa; estado de sítio; forças armadas; segurança pública. 16. Sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários; limitações constitucionais ao poder de tributar; espécies tributárias; imunidades tributárias; repartição de competências e receitas tributárias. 17. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. 18. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico; política urbana: bases

constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades; política agrícola e fundiária e da reforma agrária; sistema financeiro nacional. 19. Ordem social: fundamento e objetivos; seguridade social; saúde; previdência e assistência social; educação, cultura e desporto; da ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; índios. 20. Das disposições constitucionais gerais. 21. Ato das disposições constitucionais transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Objeto. Constitucionalização do Direito Administrativo. 2. Administração pública. Conceito. Princípios orientadores. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar. Poder de polícia. Hierarquia administrativa. Atividade administrativa. 3. Administração indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Regime jurídico. 4. Ato administrativo. Conceito. Atributos e Espécies. Classificação. Efeitos. Extinção. Revogação. Invalidação. Convalidação. Prescrição. 5. Processo administrativo. Princípios gerais e específicos. Finalidades. Atributos. Fases. Coisa julgada administrativa. 6. Licitação. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Modalidades. Fases. Revogação, invalidação e desistência. Controle. Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte. 7. Negócios jurídicos da administração. Contrato administrativo. Classificação. Formalização. Alteração. Execução. Inexecução. Duração. Prorrogação. Extinção. Controle. Consórcios. Convênios. 8. Serviços públicos. Conceito. Características. Classificação. Princípios. Prestação direta e indireta. Concessão e autorização. 9. Bens Públicos. Conceito. Classificação. Modos de aquisição e de alienação. Proteção de bens de valor artístico, estético, turístico, histórico e paisagístico. 10. Agentes públicos. Conceito. Classificação. Regime Jurídico. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades. 11. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Conceitos. Finalidades. Princípios orientadores e procedimentos. 12. Responsabilidade do Estado. Responsabilidade extracontratual. Responsabilidade civil. Reparação do dano. Direito de Regresso. 13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação. 14. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio. 15. Controle da administração pública. Fundamento. Modalidades: controle administrativo, legislativo e judicial. Limites do controle judicial. 16. Terceiro Setor: formas de parcerias com o Estado. 17. Lei de acesso a informação – Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. 18. Organização e funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde. 19. Lei de diretrizes e bases da educação.

DIREITO CIVIL

1. Moral, religião, regras de trato social, justiça e direito. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Estado. Registro das pessoas naturais. Domicílio e residência. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de Direitos Fundamentais. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação,

defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Situações jurídicas. Atos jurídicos-elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Função social das relações jurídicas. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício, Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei n.4.591/64. Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Princípio da equivalência. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Base objetiva do Negócio Jurídico. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24. Espousais. Casamento-habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. Posse do estado de casado. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. 26. União de pessoas do mesmo sexo ou Direito Homoafetivo. 27. Relações de parentesco. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 28. Poder familiar. 29. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 30. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 31. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 32. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 33. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita

simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 34. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo e Constituição: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais do processo civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. 2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal. 3. Jurisdição: conceito, características, escopos, princípios e espécies. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem. Jurisdição voluntária. 4. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções. 5. Competência. 6. Princípios e garantias processuais. 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Ministério Público. 8. Defensoria Pública e exercício da curadoria especial. 9. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa. 10. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. Aspectos processuais da Lei Complementar n. 80/1994. 11. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 12. Processo de conhecimento. 13. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos. 14. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência. Procedimento sumário. 15. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário. 16. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais. 17. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal n.8.038/90. Súmula Vinculante. Lei Federal n.11.417/06. Reclamação. 18. Liquidação de sentença. 19. Cumprimento de sentença. 20. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. 21. Tutela de urgência. Tutela antecipada a tutela cautelar. Processo cautelar: medidas cautelares nominadas e inominadas. 22. Procedimentos especiais previstos no CPC. Ação de

consignação em pagamento. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. Ações possessórias. Inventário judicial e extrajudicial. Ação monitória. Embargos de terceiro. 23. Ação civil pública. 24. Mandado de segurança individual e coletivo. 25. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. 26. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. 27. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 28. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados. 29. Assistência Judiciária: aspectos processuais. 30. Processo eletrônico.

DIREITO PENAL

1. Dos princípios constitucionais de Direito Penal. 2. Da aplicação da lei penal. 3. Do crime. 4. Da imputabilidade penal. 5. Do concurso de pessoas. 6. Das penas. Das espécies de penas. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. 7. Das medidas de segurança. 8. Da extinção da punibilidade. 9. Crimes contra a pessoa. 10. Crimes contra o patrimônio. 11. Crimes contra a propriedade imaterial. 12. Crimes contra a organização do trabalho. 13. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 14. Crimes contra a dignidade sexual. 15. Crimes contra a família. 16. Crimes contra a incolumidade pública. 17. Crimes contra a paz pública. 18. Crimes contra a fé pública. 19. Crimes contra a Administração Pública. 20. Contravenções penais decreto-lei n. 3.688/1941. 21. Abuso de Autoridade lei n. 4.898/1965. 22. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor lei n.7.716/1989. 23. Crimes contra a criança e o adolescente lei n. 8.069/1990. 24. Crimes hediondos lei n. 8.072/1990. 25. Crimes de tortura lei n. 9.455/1997. 26. Crimes de trânsito lei n. 9.503/1997. 27. Crimes ambientais lei n. 9.605/1998. 28. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores lei n. 9.613/1998. 29. Estatuto do desarmamento lei n. 10.826/2003. 30. Crimes de drogas lei n. 11.343/2006. 31. Organizações criminosas lei n. 12.850/2013.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Dos princípios constitucionais de Direito Processual Penal. 2. Do inquérito policial. 3. Da ação penal. 4. Da ação civil *ex delicto*. 5. Da competência. Pelo lugar da infração. Pelo domicílio ou residência do acusado. Pela natureza da infração. Por distribuição. Por conexão ou continência. Por prevenção. Pela prerrogativa de função. Disposições especiais. 6. Das questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Das exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição. Restituição de coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Insanidade mental do acusado. 7. Da prova. Disposições gerais. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do acusado. Confissão. Do ofendido. Das testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos. Índícios. Busca e apreensão. 8. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. 9. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. 10. Das citações e intimações. Prazos processuais. 11. Da sentença. 12. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. 13. Procedimento dos crimes de competência do Júri. 14. Das nulidades. 15. Dos recursos em geral. Teoria geral dos recursos. Recurso em sentido estrito. Apelação criminal. Embargos infringentes e de nulidade. Embargos de declaração. Carta testemunhável. Recurso ordinário constitucional. Recurso especial. Recurso extraordinário. 16. Das ações autônomas de impugnação. Revisão criminal. *Habeas corpus*.

Mandado de segurança em matéria penal. 17. Lei de execução penal (Lei n. 7.210/1984). 18. Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). 19. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n. 9.099/1995). 20. Interceptação telefônica (Lei n. 9.296/1996). 21. Lei da lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/1998). 22. Proteção à testemunha (Lei n. 9.807/1999). 23. Lei da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340/2006). 24. Lei de drogas (Lei n. 11.343/2006). 25. Identificação criminal (Lei n. 12.037/2009). 26. Organizações criminosas (Lei n. 12.694/2012 e Lei n. 12.850/2013).

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Proteção constitucional ao consumidor. Eficácia dos direitos fundamentais na relação de consumo. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Técnica legislativa dos conceitos jurídicos indeterminados e das cláusulas gerais. Aplicação subsidiária do Código Civil e de outras fontes normativas. Importância da Tutela Geral do Consumidor. Fontes do direito do consumidor. Princípios gerais do Direito do Consumidor. Aplicação da equidade no sistema do Código de Defesa do Consumidor. 4. Teorias de incidência do Código de Defesa do Consumidor. Incidência do Código de Defesa do Consumidor em áreas específicas e afins. Interpretação e integração do sistema do Código de Defesa do Consumidor. 2. Relação jurídica de consumo. Elementos. Conceitos. Teorias. Consumidor Individual e Consumidor Coletivo. Consumidor por equiparação. Enquadramento das pessoas jurídicas na condição de consumidoras. Fornecedor. Espécies de Fornecedores. Enquadramento dos entes despersonalizados e das universalidades de direito e de fato na condição de fornecedoras. Objeto da relação de consumo. Produtos. Serviços. Serviços públicos no âmbito do Código de Defesa do Consumidor. 3. Política nacional de relações de consumo. Princípios. Vulnerabilidade. Harmonização dos interesses. Boa-fé objetiva. Atuação governamental. Repressão eficiente aos abusos. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Análise e acompanhamento do mercado de consumo. Adequação de produtos e serviços. Respeito a dignidade, saúde e segurança do consumidor. Educação. Informação. Acesso à justiça. 4. Direitos Básicos do Consumidor. Proteção à vida, saúde e segurança do consumidor. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Educação sobre consumo adequado. Informação clara, adequada e precisa sobre produtos e serviços. A importância e a natureza jurídica das regras acerca da informação no sistema do Código de Defesa do Consumidor. Momentos de aferição do dever de informar. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos *lato sensu* ou individuais, patrimoniais ou morais. 5. Proteção contra as práticas comerciais abusivas. Revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas. Vícios congêntos e supervenientes. Teorias da excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisão. Diferenças entre as teorias. Alcance da revisão contratual. Solidariedade na reparação dos danos. Acesso à justiça. Facilitação da defesa. Inversão *ope legis* e *ope iudicis* do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Ônus da prova subjetivo e objetivo. Teorias de distribuição do ônus probatório: afirmação e carga dinâmica. Alteração do ônus probatório por disposição contratual. Natureza jurídica da regra de inversão do ônus probatório. Momento processual de inversão do ônus probatório. 6. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Continuidade, igualdade, eficiência e aplicação de tarifas módicas e uniformes no mercado de consumo. 7. Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor. Solidariedade entre fornecedores de distintas espécies. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. Responsabilidade civil pelo fato do produto ou do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Caso fortuito e força maior. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Teorias maior e menor da

desconsideração. Legitimação passiva. Responsabilidade das Sociedades Coligadas, das Sociedades Consorciadas e dos Grupos de Sociedades. Prepostos e representantes. Ônus da prova referente ao consumidor e ao fornecedor. Formas de reparação e saneamento do vício. Cabimento e prazos. Opções do consumidor para a reparação. Distinção frente ao vício redibitório no Código Civil. Essencialidade do produto e serviço e opções do consumidor para a reparação. O direito de regresso. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo do segurador. 8. Decadência e Prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Prazo para reclamação quanto a produtos ou serviços duráveis e quanto aos não-duráveis. Termo inicial para vícios ocultos e vícios aparentes. Interação com prazos de garantia contratual. Aplicação subsidiária dos prazos previstos no Código Civil. Garantia legal. Garantia contratual. 9. Práticas comerciais. Práticas comerciais abusivas. Principais práticas comerciais. Oferta. Princípio da vinculação do fornecedor à oferta, publicidade, escritos particulares e recibos. Revogabilidade e retratabilidade. Limitação temporal, quantitativa e geográfica da oferta. A oferta não publicitária. Dever de informar. Decreto Federal n.5.903/06. Descumprimento da oferta. Publicidade. Princípios. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão *ope legis* do ônus da prova acerca da veracidade da mensagem publicitária. 10. Contratação no Código de Defesa do Consumidor. Princípios: confiança, boa-fé objetiva, equidade, equilíbrio entre direitos e deveres, justiça contratual, transparência, sinceridade, seriedade, veracidade, moralidade, honestidade e firmeza de propósito. Proteção contratual. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Relações contratuais de fato ou para contratuais. Superação do princípio da relatividade dos contratos. Especificidades dos contratos de adesão e por adesão. Diferenças das condições gerais dos contratos. Interpretação das cláusulas contratuais. Direito de reflexão e arrependimento. 11. Cláusulas contratuais abusivas. Rol não-exaustivo das cláusulas abusivas. Nulidade de pleno direito. Possibilidade teórica e legal da decretação ex officio. Princípio conservação do contrato. Papel da Defensoria Pública no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização, liquidação e quitação antecipada. Cobrança de dívidas. Devolução em dobro da importância indevidamente exigida. Hipóteses de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Direito de acesso e correção das informações. Cancelamento da inscrição. 12. Defesa coletiva do consumidor. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Papel da Defensoria Pública no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Código Civil. Lei n. 8.078/1990; Lei Complementar n.80/94; Decreto n.2.181/1997; Portaria n.2.010/2008; Lei Complementar n.80/94. Código de Processo Civil.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.História social da infância brasileira. 2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 2.1. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. 2.2.Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. 2.3.Regras Mínimas da ONU para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). 2.4.Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 2.5.Regras das Nações Unidas sobre cuidados alternativos às crianças. 3.Os direitos da criança e do adolescente contextualizados na Constituição Federal. 4.O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.8.069/1990 - Disposições preliminares, parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias, artigos 1º a 267. 4.1.Alterações legislativas - Leis nos 11.829/2008, 12.010/2009, 12.415/2011 e 12.594/2001, abrangência, concepção e estrutura. 4.2. Direitos Fundamentais. 4.3.Prevenção Geral e especial. 4.4. Política de atendimento,

medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis; Inscrição e fiscalização das entidades governamentais e não governamentais. Atribuições dos Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes. 4.5. Medidas de proteção. 4.6. Prática de ato infracional. 4.7. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 4.7. Conselho Tutelar. 4.7. Acesso à Justiça. 4.8. Crimes e infrações administrativas. 5. SINASE-Sistema nacional de atendimento socioeducativo. 6. Proteção e direitos das crianças e dos adolescentes portadores de transtornos mentais Lei n.10.216/2001. 6.1. A Política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e drogas e a Portaria n.1.190/2009, do Ministério da Saúde, modelos de atenção – Centros de atenção psicossocial álcool e drogas e redes assistenciais. 7. Súmulas e jurisprudência dos tribunais superiores. Políticas institucionais voltadas para criança e adolescentes promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho nacional do ministério público – CNMP. 8. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente.

DIREITO DO IDOSO

1.História social do direito do idoso brasileiro. 1.1Paradigmas legislativos em matéria do idoso: a situação irregular e a proteção integral. A prioridade absoluta na garantia dos direitos dos idosos. 1.2.Política nacional do idoso - Lei n. 8. 842/1994, regulamentada pelo Decreto 1.948 de 03/07/1996. 2. Portaria n.73, de 2001 e Estatuto do idoso lei n. 10.741/2003. 3. Normas correlatas. 4.Estatuto do Idoso. 4.1.Disposições preliminares. 4.2. Direitos Fundamentais. 4.3. Dos direitos fundamentais em espécie. 4.4.Das Medidas de Proteção. 4.5.Da política de atendimento ao idoso. 5.Da apuração judicial de irregularidades em entidades de atendimento. 6. Do acesso à justiça. 7. Dos crimes e. Disposições finais e transitórias. 8. Humanização no atendimento à pessoa idosa. 8.1.Princípios da humanização. 8.2.Conceitos de humanização. 8.3. A essência da humanização no cuidado ao idoso e sua família. 9.Ética no cuidado. 10.Violência contra o idoso. 10.1. Conceito. 10.2. Formas. 10.3. Agressores. 11 Direito do idoso na justiça. 11.1. Direito a alimentação para o idoso. 11.2. Direito de casar. 11.3.Tutela e curatela do idoso.

DIREITOS HUMANOS

1.Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 1.1. O conceito de direitos humanos. 2. A evolução histórica dos Direitos Humanos, a gênese e a formação do Direito Internacional dos Direitos Humanos. 2.1. Noções gerais, diferenças e convergências das três vertentes jurídicas dos Direitos Humanos no plano internacional: Direito Humanitário, Direito dos Refugiados e Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3. O Direito Internacional dos Direitos Humanos como disciplina jurídica autônoma. 3.1. A personalidade jurídica internacional do ser humano. 3.2. A indivisibilidade e a interdependência de todos os direitos humanos. 3.3. A interpretação de tratados no Direito Internacional e a especificidade dos Tratados de Direitos Humanos. 3.4.A salvaguarda dos direitos humanos nas situações de emergência ou estados de exceção. 3.5. A intangibilidade das garantias judiciais em matéria de direitos humanos em quaisquer circunstâncias. 3.6. A normativa emanada dos órgãos convencionais de proteção. 3.7. O princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos. 3.8. As obrigações executivas, legislativas e judiciais decorrentes das obrigações convencionais assumidas e a função dos órgãos e procedimentos do Direito Público Interno. 3.9. O controle de reservas e a possibilidade de denúncia dos Tratados de Direitos Humanos. 3.10. As reparações às vítimas de violações dos direitos humanos e a execução de sentenças de tribunais internacionais. 3.11. A aplicabilidade direta das normas internacionais de proteção no direito interno. 3.12. A primazia da norma mais favorável às vítimas. 3.13. A responsabilidade

internacional dos Estados pela observância dos Direitos Humanos. 3.14. O Direito Internacional dos Direitos Humanos como jus cogens. 4. O Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos. 4.1. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. 4.2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4.3. O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 4.4. O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 4.5. Os órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos direitos humanos da Organização das Nações Unidas. 5. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. 5.1. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. 5.2. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 5.3. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 5.4. O Estatuto e o Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 5.5. O Estatuto e o Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6.1. Casos contenciosos. 7. As atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 7.1. O juízo de admissibilidade. 8. A incorporação de normas internacionais ao direito interno brasileiro. 8.1 As formalidades exigidas para a incorporação de normas internacionais em geral e tratados de direitos humanos. 8.2. A posição hierárquica das normas internacionais em geral e dos tratados de direitos humanos no ordenamento jurídico interno. 8.3. As posições doutrinárias. 8.4. A posição do Supremo Tribunal Federal. 9. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, Lei Federal n.4.319/1994.

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

1. O acesso à justiça. Obstáculos, alternativas e alcance. As “três ondas” de Cappelletti e Garth. 2. Os modelos de prestação de assistência judiciária e jurídica. 3. A evolução histórica da prestação de assistência judiciária e jurídica no Brasil. 4. A assistência judiciária e jurídica nas Constituições Brasileiras e na legislação infraconstitucional. 6. O acesso à justiça e a Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 7. Panorama da Defensoria Pública no Brasil. 8. A resolução 2.656/2011 da Organização dos Estados Americanos – OEA. 9. A Ouvidoria da Defensoria Pública. 10. A reforma do Judiciário e a autonomia da Defensoria Pública: emenda constitucional n.45/2004. 11. Princípios, atribuições e prerrogativas institucionais da Defensoria Pública: conceitos, extensão e limites. 12. Legislação infraconstitucional federal em vigor: lei n.1.060/1950, lei complementar n.80/1994, lei n.11.448/2007, lei complementar n.132/2009. 13. A Constituição do Estado de Goiás: direitos fundamentais, funções essenciais à justiça e Defensoria Pública. 14. Defensoria Pública do Estado de Goiás: a lei complementar estadual n.51/2005 e alterações posteriores. 15. A Defensoria Pública na jurisprudência.